



**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO-MG**

A Prefeitura Municipal de Itabirito - MG através do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve realizar a Seleção Pública para contratação de estagiários dos cursos citados abaixo, sob a égide das normas constantes na Lei nº 11.788/08 e do Decreto Municipal nº8.689, de 28 de setembro de 2009 e suas alterações, da Prefeitura Municipal de Itabirito - MG. O prazo de validade desta Seleção Pública será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação do Resultado Final.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Poderão participar da Seleção Pública:

1.1.1. Estudantes maiores de 18 anos, no ato da inscrição, que estiverem matriculados nos cursos constantes no Anexo II deste edital.

1.1.2. Estudantes que não tenham Contrato de Estágio Remunerado com outro local.

1.1.3. Estudantes que tenham estagiado na Prefeitura Municipal de Itabirito - MG nos cursos ofertados por este edital, por período inferior ou igual a 01 (um) ano.

1.2. A Seleção Pública será executada e acompanhada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itabirito - MG.

1.3. A carga horária para a realização do estágio é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com jornada diária de 05 (cinco) horas.

1.4. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa-estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e, também, de auxílio transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor da bolsa-estágio, sendo este o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais).

1.5. A participação na presente Seleção Pública é aberta aos estudantes dos cursos relacionados no Anexo II deste edital, sendo que a admissão do estudante aprovado está condicionada ao cumprimento do requisito acadêmico no ato da inscrição.

**2. DAS VAGAS E DOS CURSOS**

2.1. A Seleção Pública é destinada ao provimento da(s) vaga(s) que surgir(em) na Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade da Seleção Pública.

2.2. O número de vagas bem como a descrição das atividades executadas pelo estudante de cada curso está disponível no Anexo II deste Edital.





# PREFEITURA ITABIRITO

2.3. Esta Seleção Pública será realizada para preenchimento de vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período **de 14/06/2021 até 16/06/2021**, exclusivamente, através do site da Prefeitura Municipal de Itabirito - MG, [www.Itabirito-MG.mg.gov.br](http://www.Itabirito-MG.mg.gov.br).

3.2. No ato da inscrição, o estudante deverá enviar sua declaração escolar e/ ou histórico escolar atualizado onde conste a carga horária total já realizada pelo estudante.

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5. A Prefeitura Municipal de Itabirito - MG exime-se da responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo estudante na Ficha de Inscrição.

3.6. Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar as referidas publicações, divulgações e retificações através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabirito – MG, [www.itabirito.mg.gov.br](http://www.itabirito.mg.gov.br).

3.7. A Ficha de Inscrição é intransferível.

3.8. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege esta Seleção Pública, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.

3.9. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. A Seleção Pública para preenchimento das vagas de estágio para Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itabirito-MG que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta por Dinâmica de Grupo e Avaliação Psicológica.

4.1.1. A Dinâmica de Grupo e Avaliação Psicológica acontecerão no mesmo dia e serão de caráter eliminatório e classificatório.

4.2.1. A Dinâmica de Grupo e a Avaliação Psicológica acontecerão no dia **18 de junho de 2021**.

4.2.2. Poderá ocorrer mudança nas datas previstas para a realização da Dinâmica de Grupo e Avaliação Psicológica mediante aviso prévio através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabirito - MG, [www.itabirito.mg.gov.br](http://www.itabirito.mg.gov.br) e no quadro de publicação do Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itabirito - MG, localizado na Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Praia.





## PREFEITURA ITABIRITO

4.2.3. Os horários para realização da Dinâmica de Grupo e Avaliação Psicológica serão divulgados no dia **17 de junho de 2021**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itabirito - MG e no quadro de publicação do Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itabirito - MG, localizado na Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Praia.

4.2.4. Em nenhuma hipótese será permitido ao estudante prestar as etapas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

4.3. Os estudantes deverão comparecer ao local designado para a realização da dinâmica e avaliação psicológica com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, sendo obrigatório o uso de máscaras, álcool em gel e manter o distanciamento social para ingresso ao local e durante todo o processo.

4.4. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do estudante, para a realização da Dinâmica de Grupo e Avaliação Psicológica.

4.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto) física ou digital.

4.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.5. Não será admitido o ingresso do estudante no local de realização da Seleção Pública após o horário fixado para seu início.

4.6. O estudante somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio.

4.7. As etapas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.).

4.8. Não haverá segunda chamada para a realização da Dinâmica de Grupo ou Avaliação Psicológica. O não comparecimento implicará na eliminação automática do estudante.

4.9. Será eliminado o estudante que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes ou perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- b) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- c) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;





# PREFEITURA ITABIRITO

d) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações que não forem fornecidos pelos orientadores/aplicadores da Dinâmica de Grupo ou Avaliação Psicológica;

e) deixar de entregar a Folha de Respostas da Dinâmica de Grupo e/ou Avaliação Psicológica, findo o prazo limite para realização destes.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação apresentada no Resultado Final.

5.2. A classificação final será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Itabirito - MG, [www.itabirito.mg.gov.br](http://www.itabirito.mg.gov.br) e no quadro de publicação do Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itabirito - MG, localizado na Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Praia.

## 6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recurso fundamentado apresentado ao Departamento de Recursos Humanos contra o resultado preliminar da Dinâmica de Grupo e Avaliação Psicológica.

6.2. Os prazos, tanto para a interposição dos recursos, quanto para avaliação dos mesmos pelo Departamento de Recursos Humanos, serão os descritos no cronograma deste certame (Anexo I deste edital).

6.4. Os recursos deverão ser enviados on-line no site [www.Itabirito-MG.mg.gov.br](http://www.Itabirito-MG.mg.gov.br) em formulário próprio (Anexo III deste edital).

6.5. Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos.

6.6. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo será divulgada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itabirito-MG e no quadro de publicação do Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itabirito-MG, localizado Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Praia, conforme cronograma.

6.7. A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

6.8. Após a divulgação de que trata o item 6.6, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do estudante no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itabirito-MG, localizado na Avenida Queiroz Júnior, nº 620, 2º Andar, Praia, até 03(três) dias úteis após a divulgação do Resultado Final desta Seleção Pública.





# PREFEITURA ITABIRITO

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. O preenchimento das vagas existentes e das que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.

7.2. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itabirito-MG será realizada mediante o e-mail fornecido pelo estudante no ato da inscrição, além de divulgação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itabirito-MG e no quadro de publicação do Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itabirito-MG, localizado na Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Praia.

7.3. Após ser convocado, o estudante deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itabirito-MG, localizado na Avenida Queiroz Júnior, nº 620, 2º Andar, Praia, na data especificada no Documento Oficial de Convocação, com a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, sendo tais documentos os seguintes:

- a) 2 fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- b) Cópia da carteira de identidade com data de emissão;
- c) Cópia da carteira de trabalho (folha da foto e verso);
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do certificado de reservista ou alistamento militar (para estudantes do sexo masculino);
- g) Cópia do PIS/PASEP com data de emissão;
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, considerando o estado civil;
- i) Declaração Escolar (original e atualizada) contendo informação sobre matrícula, frequência regular, média de aproveitamento, período em andamento e a duração do curso;
- j) Cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz, telefone, etc.);
- k) Atestado de Bons Antecedentes atualizado.

7.4. Será eliminado da Seleção Pública o estudante que se recusar a observar as condições estipuladas pelo presente edital.

7.5. Durante o período de validade da Seleção Pública, o estudante aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, etc.) atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos, através do e-mail [recrutamento@pmi.mg.gov.br](mailto:recrutamento@pmi.mg.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do estudante os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

## 8. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O estudante aprovado na Seleção Pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Itabirito-MG por meio de celebração de





# PREFEITURA ITABIRITO

Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos do Decreto Municipal nº 8689/2009.

8.2. É de responsabilidade do estudante aprovado providenciar a assinatura deste Termo e levá-la até o Departamento de Recursos Humanos (localizado na Av. Queiroz Júnior, 620, Centro) 5 dias úteis após a entrega da documentação necessária.

## 9. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano a partir da data de divulgação do Resultado Final, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Itabirito - MG.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as divulgações oficiais referentes à Seleção Pública serão feitas no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itabirito-MG e no quadro de publicação do Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itabirito-MG, localizado na Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Praia.

10.2. É vedada a realização de estágio não-obrigatório por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com a Prefeitura Municipal de Itabirito-MG.

10.3. A inscrição do estudante implicará no conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura Municipal de Itabirito-MG.

10.5. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do estudante.

10.6. Não será aceita apresentação de documentos ou a interposição de recursos por outros meios que não os especificados neste Edital.

10.7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os estudantes, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.





## PREFEITURA ITABIRITO

10.8. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do registro.

10.9. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

10.10. **Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos, pelos telefones (31) 97554-0851 ou (31) 99130-0666.**

10.11. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que finalizada esta Seleção Pública, a anulação da inscrição do estudante, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.12. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

10.13. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão analisados e acompanhados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Itabirito-MG, 07 de junho de 2021



# PREFEITURA ITABIRITO

EDITAL 011/2021

## SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO-MG

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO CERTAME

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	14/06/2021 a 16/06/2021
Dinâmica de Grupo e Avaliação Psicológica	18/06/2021
Resultado Preliminar	23/06/2021
Interposição de Recurso	24/06/2021
Resultado do Recurso	29/06/2021
Resultado Final	29/06/2021





**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO-MG**

**ANEXO II**

**QUANTITATIVO DE VAGAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

<b>CURSOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>
Ciência da Computação	01	Estar cursando entre 50% e 80 % da carga horária total do curso	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mediar o suporte aos usuários, realizando manutenção quando necessário em computadores, auxiliar no reparo imediato das máquinas, solicitar intervenção do Centro de Processamento de Dados – CPD, sempre que necessário.</li><li>• Auxiliar no funcionamento das lousas interativas, sempre que necessário.</li><li>• Prestar suporte na programação de micros.</li><li>• Acompanhar as atividades relacionadas à informática das escolas.</li><li>• Ajudar no desenvolvimento, elaboração e implantação de projetos de informatização.</li><li>• Instalar dispositivos e programas específicos das escolas.</li><li>• Auxiliar os profissionais do campo da informática.</li><li>• Auxiliar os alunos na utilização de micro, lousa, scanner e impressão.</li><li>• Manutenção geral de micros, lousas, configurações, hardware, Windows e sistema em geral.</li><li>• Auxiliar na criação de programas de cunho educacional.</li><li>• Executar as atividades correlatas, orientado pelo superior imediato.</li></ul>
Engenharia da Computação			
Engenharia de Software			
Sistemas da Informação			
Análise da Tecnologia da Informação			
Serviço Social	01	Estar cursando entre 50% e 80 % da carga horária total do curso	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atendimento individual e ou familiar.</li><li>• Realizar atendimento individual e ou familiar em conjunto com outros profissionais da equipe escolar.</li><li>• Realizar atendimento individual e ou familiar com equipe multidisciplinar.</li><li>• Realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar.</li><li>• Realizar reunião com a rede de serviços.</li><li>• Articular e ou encaminhar os casos, quando necessário, à rede de atendimento e de serviços.</li></ul>





# PREFEITURA ITABIRITO

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar visitas domiciliares.</li><li>• Realizar buscas ativas de aluno e familiar evadidos dos atendimentos.</li><li>• Orientar aluno, familiar ou responsável, quanto aos direitos humanos, sociais e previdenciários.</li><li>• Elaborar relatórios.</li><li>• Realizar ações que visem à prevenção de conflitos sociais e educacionais.</li><li>• Executar as atividades correlatas, orientado pelo superior imediato.</li></ul>
--	--	--	---





# PREFEITURA ITABIRITO

EDITAL 011/2021

## SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO-MG

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

 <b>PREFEITURA DE ITABIRITO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO-MG	SRSE
	Secretaria Municipal de Administração <b>Departamento de Recursos Humanos</b> Solicitação de Recurso para Seleção de Estágio	__/__/__

SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONTRA: \_\_\_\_\_

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

#### 2. À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO-MG

Como candidato à vaga de estágio de \_\_\_\_\_,  
solicito a revisão \_\_\_\_\_.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato